



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.
Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 149/2022 que Dispõe sobre a doação de aparelhos de informática e telecomunicações apreendidos em decorrência da prática de ilícito penal a alunos da Rede Municipal de Ensino.
Pela **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**, recebeu para análise e emissão de parecer: o **Projeto de Lei Ordinária nº 149/2022**, de autoria do Vereador **FRED FERREIRA**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designado como relator o Vereador **Hélio Guabiraba**.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura recebeu emendas.

ANÁLISE

A presente proposição propõe, que os aparelhos de telecomunicação que foram apreendidos em decorrência do ilícito penal, sejam doados para os alunos da rede pública de ensino, que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Permitir que tais objetos depois de percorrido todo o tramite legal das investigações, sejam doados sem custos para esses alunos, é de uma propositura





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.
Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

plausível. Entendo e acredito que toda iniciativa e investimento voltado para na educação, sempre chega rá para agregar. O art. I, inciso 2, especifica que além dos aparelhos eletrônicos, poderão ser doados também, objetos ligados aos eletrônicos por exemplo: teclados, mouses, carregadores, fones, desde que estejam em boas condições de uso, e que seja útil para o aluno.

Esta proposição vem para somar junto aos avanços do nosso Município, voto pela aprovação.

DO VOTO

Ante o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 149/2022, de autoria do **Vereador FRED FERREIRA**.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.
Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 149/2022 de autoria do Vereador **FRED FERREIRA**.

Sala das comissões a Câmara Municipal do Recife, 24 de maio de 2022.

Vereadora Professora Ana Lúcia
Presidente

Vereadora Cida Pedrosa
Vice-Presidente

Vereador Hélio Guabiraba
Membro Efetivo (Relator)

Vereador Jairo Brito
Suplente

Vereador Waldomiro Amorim
Suplente

